



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4ª Distrito Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DE OURO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64316.019257/2024-40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2025

Esta Comissão de Contratação, após a realização da análise da documentação apresentada, conforme as condições de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2024-P Med Gu BH, para a OCS: **REDE PAULO DE TARSO**, inscrita no CNPJ nº 17.226.044/0001-37, é de parecer favorável ao seu credenciamento para a prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **HOSPITAL DE TRANSIÇÃO**, aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS, a serem encaminhados pelo Posto Médico da Guarnição de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, MG, 13 de dezembro de 2024.

HELDER TORRES DE MELO PEDROSA – Maj
Presidente da Comissão de Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DE OURO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64316.019257/2024-40

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 216/2025

1. Declaro, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativa ao credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) constante do Relatório Circunstanciado da Comissão de Contratação, para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **HOSPITAL DE TRANSIÇÃO** aos pacientes do SAMMED/FuSEx/PASS que serão encaminhados pelo P Med Gu BH, tendo em vista ter aceito os preços tabelados no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (UG: 160118). Este credenciamento terá vigência da data de assinatura do termo de contrato de credenciamento até 31/12/2034.

2. Autorizo o início e determino a abertura da inexigibilidade de licitação.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis em conformidade com a Lei 14.133/21. Os recursos a serem empregados serão os seguintes: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1050000142 – 1005000142 - 1123000000 – Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 215845 – 215843 – 215842 – 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA - CONS – D8SAFUSOCSA - CONS – D8SAFCTOCSA - CONS – D8SAECBOCSA - CONS.

4. Publique-se.

Belo Horizonte, MG, 16 de dezembro de 2024.


GUSTAVO PELINSON ARANTES – Maj
Ordenador de Despesas 2 do Cmdo 4ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4ª Distrito Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DE OURO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Processo nº 64316.019257/2024-40

2. Inexigibilidade Nº 216/2025

3. Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS), para prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar na especialidade de **HOSPITAL DE TRANSIÇÃO**

4. Valor anual estimado do credenciamento: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para atender o período da data de assinatura do termo de contrato de credenciamento até 31/12/2025.

5. Justificativa da Rubrica orçamentária: O credenciamento é uma modalidade de “contratação” que não gera compromisso do Credenciante em utilizar os serviços disponíveis do Credenciado. Os serviços encaminhados aos Credenciados durante a vigência do termo de contrato de credenciamento, estão condicionados a existência de previsão de saldos disponibilizados mensalmente no Sistema de Registro de Encaminhamento – SIRE, controlados pelo Comando da 4ª Região Militar, saldos estes que refletem a existência de créditos a serem provisionados. Os créditos necessários para o cumprimento das obrigações são recebidos mediante nota de crédito no SIAFI, que são geradas somente após as guias de encaminhamento serem lisuradas e auditadas, vinculando assim o saldo disponível no SIRE (previsão) com os créditos a serem recebidos, os quais são administrados pela Diretoria de Saúde do Exército em Brasília. Sendo assim as informações possíveis sobre dotação orçamentária encontra-se abaixo discriminadas:

“Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os descritos abaixo, podendo ser alterados de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício corrente:

Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 1050000142 – 1005000142 - 1123000000 – Programa de Trabalho Resumido (PTRES) 215845 – 215843 – 215842 – 215844, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SACIVOCSA - CONS – D8SAFUSOCSA - CONS – D8SAFCTOCSA - CONS– D8SAECBOCSA - CONS”.

Eu, face ao acima exposto e no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV do Art. 72 e do Art. 150, da Lei 14.133/21; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa estimada que se pretende realizar, caso seja necessário, para o ano período até 31/12/2025, conforme objeto, valor e rubrica orçamentária.

Belo Horizonte, MG, 16 de dezembro de 2024.


GUSTAVO PELINSON ARANTES – Maj
Ordenador de Despesas 2 do Cmdo 4ª RM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4ª Distrito Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DE OURO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64316.019257/2024-40

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação, relativo à prestação complementar de serviços assistência médico-hospitalar na especialidade de **HOSPITAL DE TRANSIÇÃO**, aos pacientes do SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (UG: 160118/Cmdo 4ª RM). Este credenciamento terá vigência da data de assinatura do termo de contrato de credenciamento até 31/12/2034.

Nº Inex	CNPJ	OCS	VALOR ANUAL ESTIMADO
216/2025	17.226.044/0001-37	REDE PAULO DE TARSO	R\$ 500.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2024, Inexigibilidade NUP 64316.019257/2024-40, reconhecida pelo Ordenador de Despesas em 16/12/2024, e divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) em 16/12/2024, conforme o Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21 e PARECER n.176/2024/CJU-MG/CGU/AGU, de 16/08/2024.

Belo Horizonte, MG, 16 de dezembro de 2024.


GUSTAVO PELINSON ARANTES – Maj
Ordenador de Despesas 2 do Cmdo 4ª RM